



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 619/2004 de 23/12/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 370/2004 de 23/12/2004, autoriza o Executivo Municipal transferir saldos existentes de dotações orçamentárias do seu próprio orçamento e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º – Em conformidade com o Art 4º, Inciso I, da Lei Municipal de nº 346/2003 e do Art, 43º, Inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, de 26/12/2003, fica aberto no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), através da transferência de saldos de dotações existentes no Orçamento Geral do Município para atender insuficiência de dotações, a saber.

1º) Saúde, Assistência Social e Saneamento

0010 05-01	Saúde Pública	
1012202022-010	Manutenção da Administração Superior	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$: 430.000,00

0160 05-01	Saúde Pública	
1030204012-005	Manutenção do Corpo Clínico/ Médicos	
3390.36.0	Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$: 140.000,00

0180 05-01	Saúde Pública	
10930204012-009	Manutenção Clínica Odontológica e Farmácia	
3390.30.0	Material de Consumo.....	R\$: 160.000,00

TOTAL.....		R\$: 730.000,00
------------	--	-----------------

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto decorrerão da transferência de saldos de dotações existentes no Orçamento Geral do Município por anulação total ou parcial das dotações, conforme abaixo descritas:

05.01	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
1024404012-022	Serviços Hospitalar	
440 3370.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$:157.000,00
10.301.4042-23	Manut. Fundo Municipal de Saúde	
450 3390.30.00.00	Material de Onsumo.....	R\$: 140.000,00
460 3390.36.00.00	Outros Serv. De Ter. Pessoa Física.....	R\$: 100.000,00
480 4490.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$: 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

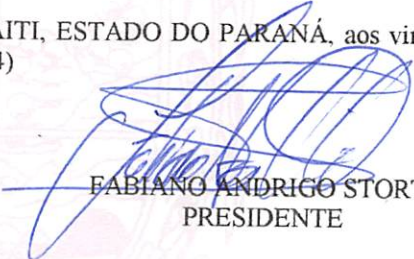
10.305.4012-25	Programa Preventivo de Saúde da Família	
520 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$: 30.000,00
08.243.5132-13	Desenvolvimento Programa Renda Mínima	
540 3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$: 110.000,00
550 3390.36.0000	Outros Ser. De Terceiros Pessoa Física.....	R\$: 30.000,00
08.243.5132-14	Desenvolvimento Programa Fome Zero	
570 3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$: 50.000,00
05-03	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
16.482.3031-42	Construção de Casas Populares	
690 4490.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$: 83.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$: 730.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro.(2312/2004)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE